

DECRETO Nº 11.850 De 03 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.424, de 03 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atender às despesas referentes à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de muro divisório da praça do pedágio, localizado no distrito de Bueno de Andrada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EX	DDER EXECUTIVO						
02.07	SECRETAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
02.07.06	COORDEN	ADORIA EXECUTIVA	A DE MO	BILIDADE UR	BANA			
FUNCION	AL PROGR	<u>AMÁTICA</u>						
26		TRANSPORTE						
26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO) (
26.782.067		EXPANSÃO, MANUTENÇÃO PÚBLICOS						
26.782.067.1		PROJETO						
26.782.067.1.035		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO MUNICIPAIS	REFO DOS	PRÓPRIOS	R\$	86.000,00		
CATEGOR	ria econô	<u>MICA</u>						
4.4.90.5 1	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$	86.000,00			
FONTE D	E RECURSO	01 – TESOURO						

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

	<u> </u>	
1	02 \	PODER EXECUTIVO
1	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
╢)	URBANO
¥	02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
	/ / ,,	URBANA

26	TRANSPORTE				
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
26.782.090	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA				
26.782.090.2	ATIVIDADE				
26.782.090.2.185	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA R\$ ESTRADA ARA 080	86.000,00			
CATEGORIA ECONÔ	MICA				
.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — R\$ 86.000,00 PESSOA JURÍDICA					
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO				

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva/de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOIVES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Xustiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (%